

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - CPL/DPE**

**PROCESSO Nº 0305.006725.00296/2021-04**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral a Senhora **Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.812.210-49, residente e domiciliada na Av. Tucunaré, nº 411, QD 02 LT 14, Portal da Amazônia, resolve REGISTRAR PREÇOS da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

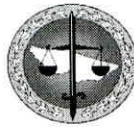
1.1. Registro de preço para futura aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, mobiliário e máquinas e utensílios de oficina), sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre nos exercícios de 2021 e 2022, conforme valor estimado e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2021.

**2. DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, a especificações dos objetos, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social: <b>AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI</b>			
CNPJ: 05.508.816/0001-44			
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.240, José Augusto, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-785			
Representante: <b>Ednildo da Silva Andrade</b> , portador da carteira de identidade nº 256785/SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.484.942-53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco –AC.			
Telefone: (68) 3227-1358/2102-2825			
Celular: (68) 98124-7999			
E-mail: ac-distribuidora@hotmail.com			
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
Item I	Material elétrico e eletrônico: Ex.: bocais, fios e cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas e luminárias, interruptores, pinos elétricos, benjamins, pilhas e baterias, reatores, resistências, quadros de comando, reatores, soquetes, tomadas, fusíveis, espelhos para interruptores, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores e afins.	R\$ 75.000,00	16%
Item II	Areia, brita, pó de brita, seixo, tijolos, barro vermelho, piçarra e afins (Material para manutenção de bens imóveis).	R\$ 10.000,00	7%
Item III	Demais materiais para manutenção de bens imóveis: caixas de descarga,	R\$ 60.000,00	16%

Este documento foi assinado digitalmente por Ednildo Da Silva Andrade.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8C32-7D13-CBBF-B0AD.



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

	carrapetas, tês, joelhos, curvas, niples, reduções e luvas, mangueiras, sifões, registros, torneiras, tubos, válvulas, esquadrias, basculantes, fechaduras, amianto, aparelhos sanitários, impermeabilizantes, arames, isolantes acústicos e térmicos, janelas, ladrilhos, lavatórios, cerâmicas, portas e portais, pregos, parafusos, tampas para vaso, tanques, telhas, Caixas d'água, cordas, fitas crepe, fitas dupla face, lonas, rebites, dobradiças e afins.		
Item IV	Ferramentas: Ex.: alicates, arcos, brocas, caixas de ferramenta, chaves em geral, enxadas, colheres de pedreiro, espátulas, ferros de solda, foices, lâminas de serra, limas, marretas, machados, martelos, pás, picaretas, ponteiras, serrotes, desempenadeiras, tesouras de podar, trenas, tarrachas, talhadeiras, facão e afins.	R\$ 17.500,00	15,5%
Item V	Material de proteção e segurança: Ex.: cadeados, capacetes, cintos de segurança, coletes, dedais, guarda-chuvas, capas de chuva, máscaras, óculos, calçados e luvas especiais, cones de sinalização, fitas zebradas, protetores auriculares, talabartes e afins.	R\$ 10.000,00	15%

<b>Razão Social: JR DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 33.412.571/0001-92 Endereço: Rua Rodovia Transacreana, nº 738, Boa Vista, Rio Branco/AC - CEP: 69.912-120, Representante: <b>Ruan Carlos Lima da Silva</b> , portador da carteira de identidade nº 10944672 /SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.847.942-61 residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC. Telefone: (68) 99601-9029 E-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>DESCONTO (%)</b>
Item VI	Material de acondicionamento e embalagem: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadas, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, pepelão, sacolas, sacos e afins.	R\$ 7.500,00	1,1%

Este documento foi assinado digitalmente por Ednildo Da Silva Andrade.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8C32-7D13-CBBF-B0AD.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Razão Social: <b>G. R. DA ROSA</b> CNPJ: 09.179.593/0001-70 Endereço: Rua João Major Salinas, nº 31, José Augusto – Rio Branco/AC Representante: <b>Izabel de Souza Rodrigues</b> , portadora da carteira de identidade nº 471053 /SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 864.167.152-87 residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC. Telefone: (68) 9205-8702 E-mail: izabelparanorte@gmail.com			
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
Item VII	Material de manobra e patrulhamento: Ex.: lanternas, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, botas, cadeados e calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, luvas e afins.	R\$ 500,00	13,5%
Item VIII	Material de sinalização visual: Ex.: Placa de saída de emergência, demarcação de solo, extintores, delimitadores de espaço, cones de sinalização, fitas zebreadas e afins.	R\$ 4.000,00	15,5%
Item IX	Equipamentos de proteção e segurança: Ex.: Sinalizador para garagem, centrais de alarme, detector óptico de fumaça, para-raios, circuito interno de tvs e afins.	R\$ 3.000,00	12,8%
Item X	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina: Exp.: parafusadeiras elétricas, arrebiteadeiras, lixadeiras, desempenadeiras, esmerilhadeiras, lavadoras de alta pressão, níveis de aço ou madeira, serras mecânica, compressores de ar, mandril e afins.	R\$ 7.500,00	13,5%
Item XI	Mobiliário em Geral: Ex.: escadas, quadros de chaves, suportes para tvs e vídeos, suportes para bandeiras e afins.	R\$ 1.500,00	5%

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador é a Defensoria Pública do Estado do Acre.
- 3.2. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que:
  - 3.2.1. A ata esteja vigente; e
  - 3.2.2. A quantidade demandada seja igual ou inferior à registrada nesta Ata.
- 3.3. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse no sistema siasgnet, por meio do site: <https://www2.comprasnet.gov.br/>. Junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

Este documento foi assinado digitalmente por Ednildo Da Silva Andrade.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8C32-7D13-CBBF-B0AD.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

3.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

a) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

a) Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

a) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8.8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

## 9. DO (S) PREÇO (S) REGISTRADO (S)

9.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam no “Item 2” deste documento, que constitui anexo ao presente instrumento.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

**10. DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado do Acre e no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE  
AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049

Assinado de forma digital por  
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049  
Dados: 2021.09.29 12:07:44 -05'00'

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL**

**Edinildo da Silva Andrade**  
**AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**

RUAN CARLOS LIMA  
DA SILVA:01284794261

Assinado de forma digital por RUAN  
CARLOS LIMA DA  
SILVA:01284794261  
Dados: 2021.09.29 15:03:36 -05'00'

**Ruan Carlos Lima da Silva**  
**JR DISTRIBUIDORA LTDA**

  
**Izabel de Souza Rodrigues**  
**G. R. DA ROSA**

Este documento foi assinado digitalmente por Ednildo Da Silva Andrade.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8C32-7D13-CBBF-B0AD.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8C32-7D13-CBBF-B0AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C32-7D13-CBBF-B0AD



### Hash do Documento

04B29684867DCA848F811C3ED145CFC70B2FB5BDA8CCA3EA6DAA236093015E06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

- EDINILDO DA SILVA ANDRADE - 484.484.942-53 em  
29/09/2021 15:13 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Ac Distribuidora Importacao E Exportacao  
Eireli

**Tipo:** Certificado Digital - AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E  
EXPORTACAO EIRELI - 05.508.816/0001-44

